

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA)**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.633, de 15/09/2021, págs. 12 e 13.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.870, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Ana Peres da Silva (Dona Nita)**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24/10/2016, pág. 5.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9793, DE 17 DE JULHO DE 2012 – credencia o **Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA)**, localizado no município de Rio Brilhante, MS, para oferecer a educação básica e autoriza o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8255, de 16/08/2012, pág. 2.